

EXTRATO**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Processo nº: 01245.020524/2023-10

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS

Espécie: Termo de Execução Descentralizada

Objeto: “Incentivo às ações de iniciação científica e tecnológica através do apoio à realização da MOSTRATEC”.

Crédito Orçamentário: Funcional Programática: Ação 10.24101.19.571.2204.20US - Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico
PTRES 172570 - FONTE 1000 - 33.90.39 - R\$ 400.000,04 (quatrocentos mil reais e quatro centavos)

Data assinatura: da 20 de outubro de 2023

Vigência: 20 de outubro de 2023 a 19 de Novembro de 2024

Signatários: **INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA** - Secretário de Ciência a Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e **JÚLIO XANDRO HECK** - Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 23/10/2023, às 20:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11462116** e o código CRC **0DF89B49**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) 11422689/2023

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)
<p>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</p> <p>a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI Nome da autoridade competente: Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda Número do CPF: ***.507.523-** Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC Coordenação-Geral de Educação Científica - CGEC Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 2.860/2019, de 11 de junho de 2019 - Delegação de Competência; Portaria nº 2.126, de 27 de março de 2023 - Nomeação para exercer o cargo de Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 240305/00001 – Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 240298/00001 – Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC Coordenação-Geral de Educação Científica - CGEC</p> <p>Observações: a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.</p>
<p>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Nome da autoridade competente: Júlio Xandro Heck Número do CPF: ***.760.430-** Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Escritório de Projetos Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria IFRS 740, de 6 de junho de 2018, publicada no DOU de 7 de junho de 2018</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: 158141 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul CÓD. UNID. GESTORA 158141 CÓD. DA GESTÃO 26419 CNPJ 10.637.926/0001-46 Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: 158141 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul CÓD. UNID. GESTORA 158141 CÓD. DA GESTÃO 26419 CNPJ 10.637.926/0001-46 Observações: a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.</p>

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**Incentivo às ações de iniciação científica e tecnológica através do apoio à realização da MOSTRATEC****4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPANTES****4.1 Unidade Descentralizadora**

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
 II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
 III - descentralizar os créditos orçamentários;
 IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
 V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
 VI - aprovar as alterações no TED;
 VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
 VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
 IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
 X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
 XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
 XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
 XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
 XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
 XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
 XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
 II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
 III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
 IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
 V - aprovar as alterações no TED;
 VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
 VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
 VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
 IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
 X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
 XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
 XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
 XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
 XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
 XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.
 XVI - utilizar, na divulgação dos projetos decorrentes do presente TED em mídia digital, os indicadores: #IFRS, #MCTI, @IFRS e @MCTI

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada de **14 (quatorze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Observações:

- 1) O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e
- 2) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.

6. VALOR DO TED: R\$ 400.000,04 (quatrocentos mil reais e quatro centavos)**7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

Ação 10.24101.19.571.2204.20US - Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico

PTRES 172570

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim
(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatoria tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**11.1 Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

<p>(assinado eletronicamente) INÁCIO ARRUDA Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social</p>	<p>(assinado eletronicamente) JÚLIO XANDRO HECK Reitor do IFRS</p>
---	---

Observação: Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED.

Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO xANDRO hECK (E), Usuário Externo**, em 19/10/2023, às 14:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 20/10/2023, às 15:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11422689** e o código CRC **97374F14**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 11422689/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

Nome da autoridade competente:

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda

Número do CPF:

*****.507.523-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES

Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC

Coordenação-Geral de Educação Científica - CGEC

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Portaria nº 2.860/2019, de 11 de junho de 2019 - Delegação de Competência;

Portaria nº 2.126, de 27 de março de 2023 - Nomeação para exercer o cargo de Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

240305/00001 – Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

240298/00001 – Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES

Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC

Coordenação-Geral de Educação Científica - CGEC

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**

Nome da autoridade competente: **Júlio Xandro Heck**

Número do CPF: *****.760.430-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Escritório de Projetos**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria IFRS 740, de 6 de junho de 2018, publicada no DOU de 7 de junho de 2018**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

158141 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul

CÓD. UNID. GESTORA 158141

CÓD. DA GESTÃO 26419

CNPJ 10.637.926/0001-46

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED:

158141 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul

CÓD. UNID. GESTORA 158141

CÓD. DA GESTÃO 26419

CNPJ 10.637.926/0001-46

Observações:

- a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO:

Incentivo às ações de iniciação científica e tecnológica através do apoio à realização da MOSTRATEC

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**4.1 - Objetivo Geral:**

Realização da 38ª MOSTRATEC de 23 a 27 de outubro de 2023.

4.2 - Objetivos Específicos

- a) Qualificar o processo ensino e aprendizagem e fortalecer a cultura científica e tecnológica na educação;
- b) Contribuir para a melhoria da qualidade da educação básica e da educação profissional, incentivando os estudantes das redes pública e privada a desenvolverem projetos pela utilização do método científico como ferramenta pedagógica;
- c) Difundir e promover a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia;
- d) Fomentar o interesse de estudantes e professores pela investigação científica e pelo empreendedorismo, em diversas áreas do conhecimento científico e tecnológico;
- e) Difundir a ciência, a tecnologia, a inovação e o empreendedorismo para a sociedade e para a comunidade educacional;
- f) Fortalecer as relações entre as organizações empresariais, as instituições de ensino e pesquisa e os estudantes da educação básica e profissional;
- g) Disseminar tecnologias educacionais que promovam o desenvolvimento de valores em prol de uma educação para a paz, para a ética, para a cidadania e para o desenvolvimento sustentável;
- h) Manter a participação majoritária de estudantes e professores das escolas públicas, oriundos de todas as unidades federativas do país;
- i) Promover a realização de debates, palestras e trabalhos em grupo entre os diversos e relevantes atores sociais presentes no evento;
- j) Propiciar o intercâmbio entre autoridades, dirigentes e educadores da educação pública e estudantes do Ensino Médio, técnico e tecnológico do Brasil e do exterior;
- k) Garantir ao evento visibilidade na mídia local, regional e nacional, como elementos de motivação e de difusão da pesquisa desenvolvida por estudantes da educação profissional e da educação básica;
- l) Conhecer e refletir sobre as mudanças tecnológicas e as experiências pedagógicas através das tecnologias educacionais, de escolas públicas da educação básica e profissional, do país e do exterior;
- m) Ampliar e consolidar canais de participação online, ampliando o acesso às iniciativas de divulgação e popularização da ciência.

4.3 - Meta/Etapa

- I - Organização do evento: elaboração dos regulamentos de participação, definição dos prazos para inscrição, atualização do programa de inscrição via internet, montagem da feira.
- II - Divulgação da MOSTRATEC: contato com as feiras credenciadas, escolas conveniadas, Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, Institutos Federais de Educação, continuação de atualização do site www.mostratec.com.br; envio de correspondências; reportagens em jornais e sites.
- III - Inscrição de projetos de feiras afiliadas e por processo de seleção direta.

- IV - Seleção e confirmação dos projetos inscritos.
- V - **Aquisição de uniformes**
- VI - Execução da feira MOSTRATEC e seus diversos eventos integrados
- VII - Ampla cobertura do evento em diferentes mídias locais, estaduais e nacionais.
- VIII - **Planejamento e execução da participação na ISEF 2024 dos estudantes expositores e professores orientadores premiados na MOSTRATEC 2023.**
- IX - Planejamento e execução da participação na China Adolescent Science and Technology Innovation Contest - CASTIC (agosto de 2024) do estudante expositor e professor orientador premiado na MOSTRATEC 2023.
- X - Avaliação dos resultados e realização do relatório de prestação de contas.

4.4 - Público Alvo

A MOSTRATEC destina-se a:

- a) crianças e jovens pesquisadores, envolvendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, o Ensino Médio e a Educação Profissional;
- b) professores da educação básica e profissional que orientem projetos de pesquisa, ou que queiram iniciarse nas metodologias;
- c) gestores de educação que busquem firmar parcerias para implementação do processo de pesquisa em suas instituições, tendo a realização de feiras de ciências como culminância do processo;
- d) comunidade em geral, por meio de visitação pública, com um conjunto consistente de atividades integradas às apresentações das pesquisas pelos estudantes finalistas.

4.5 -Resultados Esperados

- Realizar o evento 38ª MOSTRATEC (Mostra de Ciência e Tecnologia) dentro do tempo planejado;
- Proporcionar a exposição de 764 projetos (incluindo projetos do exterior): 410 projetos do ensino médio e profissionalizante e 354 projetos do Ensino fundamental e Educação infantil;
- Apresentar, pelo menos, 70% dos trabalhos oriundos de escolas públicas do País;
- Expectativa superior à 40.000 visitações ao evento, durante todo o seu período de duração;
- Ampla divulgação do evento, alcançando a mídia regional e nacional (mídia impressa e eletrônica);
- Participação de professores orientadores e alunos pesquisadores de escolas públicas representantes de todas as unidades da federação ao evento;
- Disseminação da ciência, do empreendedorismo, da inovação e das tecnologias educacionais, junto às comunidades científicas e empresariais dos países da América Latina;
- Viabilizar espaços adequados para a exposição de projetos, painéis, protótipos, pôsteres e para atividades voltadas ao público participante e ao público visitante; com o pleno atendimento ao rigor técnico necessário no aspecto de qualidade, organização, segurança e asseio.

4.6 – Metodologia

4.6.1 Metodologia – Feira MOSTRATEC

A MOSTRATEC compreende um movimento pela ciência jovem no Brasil e na América Latina, de forma que suas ações são realizadas de forma contínua. A execução de uma edição da feira, entretanto, pode ser sistematizada pelas seguinte metodologia:

- i) definição da data do evento final presencial, com previsão geral de ocorrer na terceira ou quarta semana do mês de outubro e a escrita do projeto para submissão ao CNPq;

ii) a articulação das comissões do evento, tendo à frente a Direção Executiva da Fundação Liberato, a quem compete a responsabilidade legal pela instituição organizadora, a coordenação da Comissão Central, o coordenador do projeto e as coordenações das diferentes comissões da MOSTRATEC;

iii) a definição de um cronograma geral, amplamente divulgado e articulado com as instituições participantes, onde estão previstos os processos de afiliação de feiras de ciências, inscrições de projetos pelo sistema de seleção diretas, e a atualização de documentos de acordo com as regras nacionais e internacionais para a pesquisa na educação básica e profissional;

iv) reuniões sistemáticas com a equipe interna de organização para definições das atribuições e acompanhamento das ações necessárias para que a feira ocorra;

v) articulações junto às instituições parceiras para viabilização de apoios técnicos, financeiros, premiações, divulgação, entre outros;

vi) reuniões de negociação com fornecedores de serviços, para elaboração de materiais de divulgações, contratação de empresa para montagem estrutural da feira, fornecimento de alimentação, hospedagem, traslado, entre outros;

vii) ações de acompanhamento de projetos premiados em edições anteriores em feiras de ciências nacionais e internacionais, com eventual acompanhamento de delegação de representantes da MOSTRATEC - como por exemplo para a ISEF (International Science and Engineering Fair), maior feira de ciências da categoria em nível mundial;

viii) realização de ações contínuas de formação, por meio de palestras, debates, e divulgações nos canais da MOSTRATEC e de outras instituições parceiras;

ix) definição de temática, palestrantes, sistemas de inscrição e divulgação dos eventos integrados, tais como o Seminário Internacional de Educação Tecnológica;

x) ações de preparação de equipes de trabalho, tais como os mais de 200 estudantes voluntários para tradução, recepção e apoio geral ao evento;

xi) avaliação prévia dos projetos finalistas quanto ao atendimento às regras e boas práticas em ciências, realizado pelo Comitê de Revisão Científica;

xii) gerenciamento de sistema de avaliação das pesquisas, envolvendo a revisão e atualização de critérios, convite a profissionais e devido controle de informações de acordo com as exigências técnicas e legais;

xiii) montagem e execução da feira propriamente dita, com coleta de dados e avaliação por parte de todas as categorias de participantes (voluntários, avaliadores, equipes de trabalho, estudantes, professores, instituições parceiras, público em geral), já com vistas à melhoria da próxima edição da feira.

4.6.2 Metodologia – Uso da verba complementar do MCTI

Fase 1:

a. Aquisição de uniformes (1400 peças) para o evento.

b. Inscrição na ISEF dos projetos premiados na MOSTRATEC.

c. Compra das passagens aéreas - Passagens (ida e volta) à ISEF Regeneron International Science and Engineering Fair (Feira Internacional de Ciências e Engenharia) para estudantes expositores e professores orientadores premiados na Mostratec 2023 e acompanhantes representando a Fundação Liberato/MOSTRATEC. A ISEF em 2024 ocorrerá em Los Angeles - Estados Unidos.

d. Diárias (hospedagem, traslado e alimentação) no período de realização da ISEF nos Estados Unidos para estudantes expositores e professores orientadores premiados na Mostratec 2023 e acompanhantes representando a Fundação Liberato/MOSTRATEC.

e. Compra das passagens aéreas - Passagens (ida e volta) à CASTIC (*China Adolescents Science and Technology Innovation Contest*) para projetos premiados na Mostratec 2023. A CASTIC em 2024 ocorrerá na cidade de Tianjin.

4.7 - Cronograma de Execução

FASES	Início	Término
-------	--------	---------

Aquisição de uniformes para os alunos, professores e equipe organizadora do evento	outubro/2023	Novembro/2023
Inscrição na ISEF dos projetos premiados na MOSTRATEC	Janeiro/2024	Fevereiro/2024
Aquisição de passagens aéreas para participação na ISEF	Dezembro/2023	Maio/2024
Diárias para participantes na ISEF	Maio/2024	Maio/2024
Aquisição de passagens aéreas para participação na Castic/2024	Dezembro/2023	Agosto/2024

4.8 – Capacidade Técnica e Operacional da proponente

- Histórico das edições anteriores

A MOSTRATEC integra a rede nacional e internacional de feiras promotoras da pesquisa científica para jovens da Educação Básica, completando, em 2023, 38 anos de experiência e 30 anos de participação ininterrupta no maior evento internacional nessa área: a International Science and Engineering Fair (ISEF), promovida pela Society for Science and the Public (SSP), apoiada atualmente pela Regeneron. O movimento de participação de jovens, professores e gestores em feiras científicas regionais, nacionais e internacionais encontra na MOSTRATEC um marco forte de convergência, congregando iniciativas educacionais das mais diversas realidades, fato percebido pelo substancial crescimento do número de feiras afiliadas à MOSTRATEC (incluindo feiras estaduais e nacionais organizadas por Secretarias de Estado e Ministérios de Educação dos países participantes). Essa condição foi atingida pela histórica parceria com instituições como o CNPq, MCTIC e demais instituições de apoio à pesquisa.

Desde 2008, a MOSTRATEC registra a participação de projetos de mais de 20 unidades federativas do país em suas edições presenciais. As edições de 2020 e 2021, realizadas na modalidade virtual, conseguiram manter uma importante representatividade em um momento de extrema dificuldade, com 200 projetos brasileiros de 17 unidades federativas em 2020, e 510 projetos de 17 unidades federativas em 2021.

Desde 2009, a MOSTRATEC passou a ser realizada na FENAC – Centro de Eventos e Negócios - pertencente à Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo –RS, com maior estrutura e visibilidade. Essa mudança, somada ao apoio do MCTI através do CNPq por meio das chamadas de apoio às feiras de ciências, possibilitou que a MOSTRATEC triplicasse seu número de pesquisas finalistas, chegando às 764 previstas para 2023, com pelo menos 700 destinadas a pesquisas brasileiras, nos níveis Infantil, Fundamental, Médio e Educação Profissional.

- Equipe Técnica

A MOSTRATEC é promovida e executada pela Fundação Liberato. A estrutura de organização e apoio é composta por uma Comissão Central, uma Comissão Executiva e comissões de trabalho. Ao todo, compõem as comissões um total aproximado de 150 funcionários da instituição, além de aproximadamente 200 estudantes e 600 avaliadores voluntários, representando um total aproximado de 950 pessoas diretamente envolvidas nas atividades principais da MOSTRATEC.

A Comissão Central da MOSTRATEC tem como finalidade principal executar as ações relativas ao planejamento, organização, execução e avaliação do evento. A Comissão Executiva define diretrizes, estratégias e linhas de ação para garantir o pleno atendimento aos objetivos da MOSTRATEC, além de coordenar a liberação e acompanhar a aplicação dos recursos financeiros, entre outras ações.

Na edição 2023, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) atua como apoiador na realização da Mostratec.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

5.1. Caracterização dos interesses recíprocos

(I) Caracterização dos interesses recíprocos

Promover ações e iniciativas em popularização da ciência e tecnologia e de divulgação científica do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Médio Profissionalizante, através da viabilização da 38ª MOSTRATEC.

(II) Relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do Programa

Apoio à Educação em Ciências por meio da realização de Concursos Científicos, nas modalidades (i) Feiras e Mostras de Ciências e/ou (ii) Olimpíadas Científicas.

(III) Indicação do público alvo (sugere-se a indicação de faixas etárias e o apontamento de números absolutos de previsão de alcance do público alvo)

Projetos participantes (expositores): 660 estudantes do ensino médio, 336 professores do ensino médio, 939 estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, 460 professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Público visitante: 40 mil

(IV) Indicação do problema a ser resolvido

Necessidade de divulgar a ciência e a tecnologia e promover o desenvolvimento da pesquisa no Ensino Fundamental e Ensino Médio e Médio Profissionalizante.

(V) Indicação clara dos resultados esperados

a) Realizar o evento 38ª MOSTRATEC (Mostra de Ciência e Tecnologia) dentro do tempo planejado;

b) Proporcionar a exposição de 764 projetos (incluindo projetos do exterior): 410 projetos do ensino médio e profissionalizante e 354 projetos do Ensino fundamental e Educação infantil;

c) Apresentar, pelo menos, 70% dos trabalhos oriundos de escolas públicas do País;

d) expectativa superior à 40.000 visitas ao evento, durante todo o seu período de duração;

e) Ampla divulgação do evento, alcançando a mídia regional e nacional (mídia impressa e eletrônica);

f) Participação de professores orientadores e alunos pesquisadores de escolas públicas representantes de todas as unidades da federação ao evento;

g) Disseminação da ciência, do empreendedorismo, da inovação e das tecnologias educacionais, junto às comunidades científicas e empresariais dos países da América Latina;

h) Viabilizar espaços adequados para a exposição de projetos, painéis, protótipos, pôsteres e para atividades voltadas ao público participante e ao público visitante; com o pleno atendimento ao rigor técnico necessário no aspecto de qualidade, organização, segurança e asseio.

(VI) Sustentabilidade do projeto

Os processos de pesquisa, como pedagogia de ensino tecnológico, se sustentam e se viabilizam através das redes dos sistemas estaduais e nacionais de ensino, sendo essa a principal forma de sustentabilidade do projeto. A edição de cada MOSTRATEC requer o aporte específico de recursos financeiros para a sua realização. Existem compromissos, já assumidos pelos entes federativos, com a responsabilidade pela continuidade das ações previstas no projeto e sua integração com as políticas públicas, em especial aquelas voltadas à educação e ao desenvolvimento tecnológica, social e econômico local.

(VII) Parcerias

Nome da Instituição e tipo de Contribuição (financeira, técnica, recursos humanos ou outras)

Fundação Liberato: Recursos humanos, técnica e financeira

CNPq / MCTI : Financeira

UNESCO: Institucional

SBPC: Institucional (Participação na Reunião Anual)

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo: Institucional e Financeira

Governo do Estado do RS: Institucional e Financeira

Banrisul: Financeira

CORSAN: Financeira

CIGAM: Financeira

Executive: Financeira e premiação

Fabão: Bolsa para estudantes

FACCAT: Bolsa para estudante e financeiro

Faculdades QI: Bolsa para estudante e financeiro
Feevale: Bolsa para estudante e financeiro
ORISOL : Financeiro e premiação
MASTER: premiação
SAP: premiação
SEBRAE-RS: financeira
Sindmaqsinos: premiação
Sintec: Financeira e premiação
CFT Conselho Federal dos Técnicos: Financeira e premiação
CRT Conselho Regional dos Técnicos: Financeira e premiação
SKA: financeiro
Splash : Institucional
Sulgás: Institucional
Tecnodril: Institucional
ULBRA: Bolsa para estudante e financeiro
Unilassale: Bolsa para estudante e financeiro
Uniritter: Financeira e bolsas para estudantes
Unisinos: Bolsa para estudante e financeiro
UNIVATES: Bolsa para estudante e financeiro
Village: Financeiro
VIVA Saúde e Atendimento Ambulatorial: Institucional
SICREDI: Financeiro
WIZZARD: Bolsa para estudante e financeiro
DIMEL: Financeiro
Marinha do Brasil: Institucional
Twenty English: Bolsa para estudantes
IBTEC- Instituto Brasileiro do Couro e Calçado: Financeira e bolsa para estudantes

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- Sim
 Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
 Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Custos operacionais da Fundação de Apoio, no valor de R\$ 25.875,54, que corresponde a 6,47% do valor pactuado.

A parceria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS, objetiva viabilizar e agilizar as atividades de apoio e gerenciamento em projetos cooperados, em conformidade com o disposto no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

A Lei nº 8.958/94, com a sua nova redação dada pela Lei nº 12.863, de 2013, estabelece:

Art. 1º As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de que trata a Lei no 10.973, de 02 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos.

O Decreto nº 7.423/10 diz:

Art. 1º A caracterização das fundações a que se refere o Art. 1o da Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994, como fundação de apoio a Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, é condicionada ao prévio registro e credenciamento, por ato conjunto dos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia, nos termos do inciso III do art. 2º da referida Lei e da regulamentação estabelecida por este Decreto.

Parágrafo único. A fundação registrada e credenciada como fundação de apoio visa dar suporte a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse das instituições apoiadas e, primordialmente, ao desenvolvimento da inovação e da pesquisa científica e tecnológica, criando condições mais propícias a que as instituições apoiadas estabeleçam relações com o ambiente externo.

A participação da FAURGS, devidamente credenciada no MEC e MCT e autorizada a atuar junto ao IFRS no apoio ao desenvolvimento do projeto fundamenta-se no reconhecimento público dos serviços que a própria Fundação tem prestado aos projetos de interesse do IFRS, serviços desenvolvidos em perfeita sintonia com sua missão e seus objetivos estatutários.

O Estatuto da FAURGS, em seu Capítulo II, art.3º, mostra:

Art. 3º Constituem objetivos da FAURGS:

I - Colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico aprovados pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, com atuação nas áreas acima declinadas, em benefício de toda a comunidade;

II - Prestar serviços remunerados à UFRGS e à comunidade;

III - Realizar e promover atividades científicas e culturais;

IV - Conceder bolsas de ensino, de pesquisa, de extensão, de inovação e de desenvolvimento institucional;

V - Promover, difundir e coordenar a cooperação técnica entre organizações e instituições nacionais e estrangeiras.

O apoio à gestão do projeto compreenderá a disponibilização dos seguintes serviços complementares requeridos à execução do projeto a ser desenvolvido:

a. Controle Financeiro dos recursos aportados ao projeto;

b. Registro contábil das movimentações financeiras realizadas;

c. Procedimentos licitatórios para aquisições de bens e serviços requeridos ao projeto, segundo os ditames da Lei 8.666/93;

d. Contratação, por prazo determinado, e gestão do pessoal necessário ao desenvolvimento do projeto;

e. Assessoria Jurídica necessária ao projeto;

f. Controle dos bens patrimoniais adquiridos ao projeto;

g. Prestação de Contas nos prazos estabelecidos no ajuste pactuado.

Cabe ressaltar que todas as ações da Fundação serão realizadas em conformidade ao previsto no Plano de Trabalho e mediante solicitação formal do Coordenador do Projeto. Diante deste quadro, justifica-se a participação da Fundação, na garantia de procedimentos administrativos e financeiros realizados de forma eficiente, transparente e em conformidade com o disciplinado nos normativos internos do IFRS e a legislação vigente e, especialmente, em razão do apoio técnico administrativo especializado que pode ser propiciado pela Fundação e que permitirão a adequada consecução do projeto em atendimento às suas especificidades.

Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Aquisição de uniformes para os participantes do evento	peça	1.400	R\$ 28,27	R\$ 39.578,00	Outubro/2023	Novembro/2023
PRODUTO	Camiseta em poliviscose com serigrafia na frente uma cor, serigrafia nas costas policromia, bandeiras BR e RS bordadas nas duas mangas.						
META 2	Viabilizar a participação de 25 pessoas na ISEF 2024 através a inscrição no evento	Inscrição	25	R\$2.080,00	R\$52.000,00	Janeiro/2024	Fevereiro/2024
PRODUTO	Inscrição na ISEF 2024						
META 3	Viabilizar a participação de 25 pessoas na ISEF 2024 através da aquisição de passagens aéreas nacionais	Passagem aérea nacional	25	R\$1.361,86	R\$34.046,50	Dezembro/2023	Maio/2024
PRODUTO	Aquisição de passagens aéreas nacionais para 25 participantes do aeroporto de origem até o aeroporto da conexão internacional.						
META 4	Viabilizar a participação de 25 pessoas na ISEF 2024 através da aquisição de passagens aéreas internacionais	Passagem aérea internacional	25	R\$3.760,00	R\$94.000,00	Dezembro/2023	Maio/2024
PRODUTO	Aquisição de passagens aéreas internacionais para 25 participantes para participação na ISEF 2024 em Los Angeles, Califórnia, Estados Unidos da América						

META 5	Viabilizar a participação de 25 pessoas na ISEF 2024 através do pagamento de 3 diárias internacionais para cada pessoa	Diária internacional	75	R\$1.700,00	R\$127.500,00	Dezembro/2023	Maio/2024
PRODUTO	Pagamento de diárias internacionais para 25 participantes para participação na ISEF 2024 em Los Angeles, Califórnia, Estados Unidos da América						
META 6	Viabilizar a participação de 2 pessoas na Castic/2024 através da aquisição de passagens aéreas nacionais	Passagem aérea nacional	2	R\$1.000,00	R\$2.000,00	Dezembro/2023	Agosto/2024
PRODUTO	Aquisição de passagens aéreas nacionais para 02 participantes do aeroporto de origem até o aeroporto da conexão internacional.						
META 7	Viabilizar a participação de 2 pessoas na Castic/2024 através da aquisição de passagens aéreas internacionais	Passagem aérea internacional	2	R\$12.500,00	R\$25.000,00	Dezembro/2023	Agosto/2024
PRODUTO	Aquisição de passagens aéreas internacionais para 02 participantes na CASTIC/2024 na China cidade de Tianjin						
META 8	Pagamento dos custos operacionais da Fundação de Apoio	Um	1	R\$25.875,54	R\$25.875,54	Outubro/2023	Novembro/2023
PRODUTO	Pagamento dos custos operacionais da Fundação de Apoio						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
outubro/2023	R\$ 400.000,04

11. VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada de **14 (quatorze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

11.1 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Ação 10.24101.19.571.2204.20US - Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico
PTRES 172570
FONTE 100

11.2 PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Sim	R\$ 25.875,54
33.90.39	Não	R\$ 374.124,50
TOTAL GERAL		R\$ 400.000,04

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)

JÚLIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

L

(assinado eletronicamente)

INÁCIO ARRUDA

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

- 1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
- 2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO XANDRO HECK (E), Usuário Externo**, em 19/10/2023, às 14:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 20/10/2023, às 16:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11422692** e o código CRC **95C1D5AD**.